

TERMO ADITIVO DE PREÇO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, Nº 035/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX E A EMPRESA START PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-ME, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX, PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 10.766.129/0001-69, com sede à Praça São Félix, 20, Centro, Camocim de São Félix, PE, neste ato representada legalmente por seu prefeito, **Sr. George do Carmo Bezerra**, brasileiro, casado, RG 5.833.681 – SSP/PE, inscrito no CPF/MF nº 031.411.334-76, residente e domiciliado à Rua José Abílio Alves de Oliveira, 10, Centro, Camocim de São Félix, PE, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**; e, do outro lado, a empresa **START PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.314.084/0001-26, estabelecida à Rua Um, 47, Cohab, Altinho, PE, neste ato representada por **JOSÉ ELIONALDO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, portador da Identidade nº 8.958.085 SDS/PE, inscrito no CPF nº 105.569.134-00, doravante, denominada simplesmente **CONTRATADA**; têm entre si justo e acordado, o presente **negócio jurídico de aditamento**, com fulcro no **Pregão Eletrônico nº 032/2023**, nos termos do art. 57, § 1º e art. 65, b, c/c § 1º da Lei 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E VALOR

1.1. Constitui objeto deste termo o **ACRÉSCIMO em quantitativo previsto no CONTRATO Nº 035/2024**, item 28 (06 diárias), no valor total de **R\$ 23.040,00 (vinte e três mil e quarenta reais)**, correspondente a aproximadamente **3,94% (três vírgula noventa e quatro por cento)** ao valor do contrato firmado entre as partes em 22/01/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO DO ADITIVO

2.1. CONSIDERANDO a Comunicação interna encaminhada pela Secretaria de Administração, endereçada ao Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal;

2.2. CONSIDERANDO a necessidade da continuidade da prestação do serviço referente aos itens licitados, sob pena de comprometer o interesse da coletividade;

2.3. CONSIDERANDO que os valores e condições permanecerão inalterados em relação ao contrato firmado;

2.4. CONSIDERANDO, por fim, a anuência do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, o qual autorizou este termo aditivo, conforme solicitação da referida secretaria municipal;

Firma-se o presente aditamento de preço do contrato em epígrafe, com fundamento no art. 57, § 1º e art. 65, b, c/c § 1º da Lei 8.666/93 e respectivas alterações, em conformidade com o Processo Licitatório modalidade **Pregão Eletrônico nº 032/2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS E DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato.

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO

VISTO

Assessoria Jurídica

Praça São Félix, 20 - Centro, Camocim de São Félix - PE, 55665-000

Fone: (81) 3743-1156

3.2. E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente instrumento, em 2 (duas) vias de iguais teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e testemunhas.

Camocim de São Félix, PE, 26 de julho de 2024.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
PREFEITO – CONTRATANTE

START PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ **CPF/MF:** _____

NOME: _____ **CPF/MF:** _____

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO

VISTO

Assessoria Jurídica

Praça São Félix, 20 - Centro, Camocim de São Félix - PE, 55665-000

Fone: (81) 3743-1156